

Processo n.º 925/16.1T8STS

Comarca do Porto – Santo Tirso – Instância Central – 1ª Sec. Comércio – J4

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Insolvência de:

Paulo Jorge Carneiro Fernandes

Quota na empresa Tempo Volante, Lda.



ONEFIX – Leiloeiros, Lda.

Rua da República, nº40-3º, 2670-469, Loures

Tel: 219 823 163 Fax: 219 822 278

Site: www.onefix-leiloeiros.pt Email: comercial@onefix-leiloeiros.pt

1. Condições Gerais

- 1.1. A venda rege-se de acordo com o disposto no Art.º 833 do CPC.
- 1.2. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, reduzidas a escrito, à Onefix – Leiloeiros, Lda., com a identificação da “Insolvência de Paulo Jorge Carneiro Fernandes – Proposta de Compra”, por uma das seguintes formas:
 - Através de e-mail, para comercial@onefix-leiloeiros.pt;
 - Através de sobrescrito fechado entregue em mão;
 - Através de sobrescrito fechado remetido para a morada da Onefix – Leiloeiros, Lda.: Rua da República, nº40 – 3º, 2670-469 Loures;
- 1.3. **As propostas deverão conter, sob pena de serem excluídas:**
 - Identificação do proponente:
 - Nome ou denominação social;
 - Morada;
 - Número de identificação fiscal;
 - Telefone e e-mail;
 - Identificação do lote e respectivo valor oferecido por extenso, expresso em Euros;
 - Indicação expressa que o proponente conhece e aceita as condições de venda.
- 1.4. Caso exista mais do que uma oferta de igual valor para os bens em venda, poderá proceder-se a uma licitação entre os proponentes.
- 1.5. Não há impedimento à apresentação de propostas de valor inferior ao valor mínimo de venda, ficando as mesmas sujeitas à aprovação do Administrador da Insolvência / Comissão de Credores.
- 1.6. O Administrador da Insolvência / Comissão de Credores reservam o direito de não adjudicar na eventualidade da melhor proposta não ser considerada como satisfatória.

2. Bens Móveis

- 2.1. Os bens móveis serão vendidos livres de ónus ou encargos, no estado físico em que se encontram, tendo sido já ouvido o Credor Hipotecário e/ou a Comissão de Credores, pelo que não será aceite qualquer reclamação;
- 2.2. A Massa Insolvente e a Onefix – Leiloeiros, Lda., presumem que os interessados visitaram os bens em causa e conhecem as suas características e limitações, declinando qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como qualquer descrição incorrecta da informação constante da brochura/anúncio, que possa induzir em erro;
- 2.3. A Massa Insolvente e a Onefix – Leiloeiros, Lda. declinam qualquer responsabilidade pela autenticidade das marcas dos produtos em venda.

3. Pagamentos

- 3.1. Bens móveis
 - **Pagamento é efectuado** através de 1 (um) Cheque pelo valor total da venda e demais encargos, passado à ordem de “Onefix – Leiloeiros, Lda.” correspondente a:
 - Valor da adjudicação (para a Massa Insolvente);
 - 23% sobre o valor da adjudicação (IVA -para o I.G.C.P. E.P.E.);
 - 10% do valor da adjudicação acrescido de IVA à taxa legal
 - 65,00€, por cada viatura, para respectivo registo na Conservatória do Registo Automóvel;
- 3.2. No caso das ofertas/licitações terem ficado registadas, apenas, como “Registo de Oferta”, os cheques, nos termos atrás referidos, deverão ser enviados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de adjudicação, para a morada da Onefix – Leiloeiros, Lda.: Rua da República, nº40 – 3º, 2670-469 Loures;
- 3.3. Após boa cobrança de todos os pagamentos serão enviadas ao licitante/proponente/adquirente dos bens as respectivas facturas para a morada indicada na proposta apresentada.

4. Incumprimento

- 4.1. O incumprimento do pagamento dos bens adjudicados e demais condições anunciadas motivará o cancelamento da adjudicação, assim como a perda dos valores entregues, os quais reverterão a favor da Massa Insolvente e da Onefix – Leiloeiros, Lda.;
- 4.2. Na eventualidade dos cheques virem devolvidos na Compensação do Banco de Portugal, por qualquer motivo, a adjudicação será dada sem efeito, ficando o licitante/proponente/adquirente responsável por todas as despesas e encargos com a nova promoção de venda, bem como pela diferença entre o valor inicialmente adjudicado e o valor pelo qual será vendido.

5. Levantamento/Entrega dos Bens

- 5.1. **Após boa cobrança** dos valores recebidos, os compradores serão contactados para levantar os bens.
- 5.2. **Viaturas só serão levantadas** após o registo das mesmas estar efectuado na conservatória.
- 5.3. Os **bens móveis** terão de ser levantados no prazo de 30 dias a contar com a data da adjudicação.
- 5.4. É da responsabilidade do comprador a disponibilização de meios para a remoção dos bens, que fica sob a obrigação de cuidadoso e eficaz procedimento no acto de levantamento dos mesmos, sendo responsabilizado por eventuais danos causados a terceiros ou bens de terceiro, aquando do manuseamento/deslocação/desmontagem/transporte dos respectivos bens adquiridos;

6. Disposições Finais

- 6.1. Qualquer situação de incumprimento imputável ao adjudicatário, motivará a perda dos montantes já pagos, seja a que título for;
- 6.2. Se por motivos alheios à Onefix – Leiloeiros, Lda., a venda for anulada, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar ao prejuízo da Massa Insolvente e da *Onefix-Leiloeiros, Lda.*
- 6.3. A Onefix - Leiloeiros, Lda., não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido, nas diversas instalações, em dia de visita, leilão, abertura de propostas ou dia de entrega de bens, dado que os interessados estão por sua conta e risco.

Verba nº4

Quota no valor de 25 mil euros detida pelo insolvente na empresa Tempovolante, Lda., com o NIF 510 443 028.



Valor mínimo de venda: **25.000,00€** (Vinte cinco mil Euros)

